

## Edital n.º 47/CM//2026

### Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 2 de outubro de 2026

**Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária realizada no dia **2 de outubro de 2026**, a seguir transcritas:

#### ORDEM DO DIA

##### **“Alteração à Autorização Genérica - Prestações de Serviços em Funções Públicas” aprovada na Reunião de Câmara de 6/02/2026**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 142/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito Prates, em 29 de setembro de 2026, referente à “Alteração à Autorização Genérica - Prestações de Serviços em Funções Públicas” aprovada na Reunião de Câmara de 6/02/2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da autorização genérica referente às aquisições de serviços identificadas no quadro, nos termos do disposto artigo 42.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

##### **Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior para o Serviço – Contabilidade e Património**

Foi presente o conteúdo integral da proposta n.º 103/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 28 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior para o Serviço – Contabilidade e Património.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade - Gestão de Empresas ou Lic. Contabilidade e Auditoria ou Lic. Contabilidade e Finanças Públicas ou Lic. Em Gestão - minor Finanças Empresariais, previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Técnico Superior.

ii) **Categoria:** Técnico Superior.

**iii) Nível habilitacional:** Gestão de Empresas ou Lic. Contabilidade e Auditoria ou Lic. Contabilidade e Finanças Públicas ou Lic. Em Gestão - minor Finanças Empresariais.

**iv) Serviço a que se destina:** Contabilidade e Património.

**v) Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória, nível 16 da TRU.

**vi) Caracterização dos postos de trabalho:** Proceder à melhoria da estrutura da contabilidade de gestão; proceder à elaboração e envio das peças de relato à DGAL; elaborar reconciliações bancárias; elaborar reconciliações dos empréstimos bancários do município; preencher inquéritos a remeter a diversas entidades, proceder à classificação de documentos e assegurar todos os registos e procedimentos contabilísticos; proceder à emissão de documentos de faturação; efetuar reconciliações de existências, nomeadamente compras, entradas e saídas de armazém; efetuar reconciliações de operações de tesouraria; contabilizar e emitir documentos de operação de tesouraria e respetivos pagamentos; organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis; gestão da carteira de seguros do Município; preencher e enviar declarações mensais de IVA; proceder ao preenchimento e envio da declaração anual Anexo L - IVA; colaborar na elaboração dos documentos previsionais, e respetivas revisões e alterações e nos documentos de prestação de contas.

**vii) Métodos de seleção:**

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.

**viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2026, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; e,

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 104/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 29 de setembro de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município a 4 (quatro) municípios constantes na Proposta n.º 104/VP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

### **Ratificação do Despacho n.º 13/GP/ACS/2026, de 16 de setembro – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 105/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 29 de setembro de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 13/GP/ACS/2026, de 16 de setembro – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, respeitante à integração de 1 (uma) município na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 13/GP/ACS/2026, de 16 de setembro de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 105/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

### **Ratificação do Despacho n.º 14/GP/ACS/2026, de 22 de setembro – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 106/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 29 de setembro de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 14/GP/ACS/2026, de 22 de setembro – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, respeitante à integração de 1 (uma) município na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 14/GP/ACS/2026, de 22 de setembro de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 106/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 107/VP/2026 firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 29 de setembro de 2026, referente à atribuição

dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, de 1 (uma) múnícipe constante na Proposta n.º 107/VP/2026, pelo período de 6 (seis) meses.

**Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval (€ 285.000,00) – (Processo n.º 5/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 108/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval (€ 285.000,00) – (Processo n.º 5/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento **Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval**.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros);

b.2) Prazo global de 20 (vinte) anos;

b.3) Carência de capital de 2 (dois) anos;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 2 (dois) anos;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro – Trabalho complementares (€ 150.000,00) – (Processo n.º 6/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 109/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro – Trabalho complementares (€ 150.000,00) – (Processo n.º 6/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento **Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro – Trabalhos Complementares**.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

b.2) Prazo global de 20 (vinte) anos;

b.3) Carência de capital de 2 (dois) anos;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 2 (dois) anos;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Intervenção no Acoradouro da Praia Fluvial de Monsaraz (€ 235.000,00) – (Processo n.º 7/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 110/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Intervenção no Acoradouro da Praia Fluvial de Monsaraz (€ 235.000,00) – (Processo n.º 7/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento **Intervenção no Acoradouro da Praia Fluvial de Monsaraz**.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros);

b.2) Prazo global de 10 (dez) anos;

b.3) Carência de capital de 2 (dois) anos;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 2 (dois) anos;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal (€ 130.000,00) – (Processo n.º 8/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 111/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal (€ 130.000,00) – (Processo n.º 8/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para apoio financeiro à instituição sem fins lucrativos Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz para a realização do investimento **“Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz”** no âmbito do “Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro”, em que o Município de Reguengos de Monsaraz é o dono e legítimo proprietário do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros);

b.2) Prazo global de 20 (vinte) anos;

b.3) Carência de capital de 2 (dois) anos;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 2 (dois) anos;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

- b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;
- b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,
- b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.
- c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;
- d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:  
Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.  
1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.  
2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.  
1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.  
2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.
- e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.
- f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.
- g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

#### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Construção do Complexo Desportivo Pista de Motocross (€ 400.000,00) – (Processo n.º 9/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 112/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Construção do Complexo Desportivo Pista de Motocross (€ 400.000,00) – (Processo n.º 9/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, sendo três votos dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Marins Berjano Nunes e 1(um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Construção do Complexo Desportivo Pista de Motocross.
- b) Que as condições sejam as seguintes:
  - b.1) Valor global de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros);

- b.2) Prazo global de 10 (dez) anos;
- b.3) Carência de capital de 2 (dois) anos;
- b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 2 (dois) anos;
- b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;
- b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;
- b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;
- b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;
- b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,
- b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.
- c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;
- d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:  
Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.  
1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.  
2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.  
1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.  
2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.
- e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.
- f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.
- g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

**Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Adaptação de Edifício a Centro Logístico Pavilhão António Paulino (€ 200.000,00) – (Processo n.º 10/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 113/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Adaptação de Edifício a Centro Logístico Pavilhão António Paulino (€ 200.000,00) – (Processo n.º 10/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Adaptação de Edifício a Centro Logístico – Pavilhão António Paulino.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 200.000,00 (duzentos mil euros);

b.2) Prazo global de 4 (quatro) anos;

b.3) Carência de capital de 1 (um) ano;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 1 (um) ano;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Máquina Retroescavadora (€ 115.000,00) – (Processo n.º 11/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 114/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Máquina Retroescavadora (€ 115.000,00) – (Processo n.º 11/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Aquisição de máquina Retroescavadora.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros);

b.2) Prazo global de 4 (quatro) anos;

b.3) Carência de capital de 1 (um) ano;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 1 (um) ano;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Máquina Manitou (€ 100.000,00) – (Processo n.º 12/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 115/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Máquina Manitou (€ 100.000,00) – (Processo n.º 12/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos

termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Aquisição de máquina Manitou.

b) Que as condições sejam as seguintes:

- b.1) Valor global de € 100.000,00 (cem mil euros);
- b.2) Prazo global de 4 (quatro) anos;
- b.3) Carência de capital de 1 (um) ano;
- b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 1 (um) ano;
- b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;
- b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;
- b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;
- b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;
- b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,
- b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Fourgon (€ 15.000,00) – (Processo n.º 13/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 116/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Fourgon (€ 15.000,00) – (Processo n.º 13/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Aquisição de Fourgon.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € 15.000,00 (quinze mil euros);

b.2) Prazo global de 4 (quatro) anos;

b.3) Carência de capital de 1 (um) ano;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 1 (um) ano;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### **Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Carrinha de Nove Lugares Elétrica (€ 33.000,00) – (Processo n.º 14/2026)**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 117/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de setembro de 2026, referente à abertura de procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de Carrinha de Nove Lugares Elétrica (€ 33.000,00) – (Processo n.º 14/2026).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que seja determinada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto

na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), para financiamento do investimento Aquisição de Carrinha de nove lugares elétrica.

b) Que as condições sejam as seguintes:

b.1) Valor global de € € 33.000,00 (trinta e três mil euros);

b.2) Prazo global de 4 (quatro) anos;

b.3) Carência de capital de 1 (um) ano;

b.4) Prazo de utilização do capital máximo de 1 (um) ano;

b.5) Possibilidade de amortização total ou parcial sem penalização;

b.6) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 (seis) meses;

b.7) *Spread*: a definir pela instituição financeira;

b.8) Comissões: sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão;

b.9) Reembolso: em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas de juros; e,

b.10) Pagamento de juros: em prestações semestrais.

c) Que sejam convidadas a apresentar proposta as cinco instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais;

d) Que o júri para abertura e análise das propostas apresentadas tenha a seguinte composição:

Presidente: Rute Paula Quintas Sereto Murteira.

1.º Vogal Efetivo: João Filipe Esteves Casinha.

2.º Vogal Efetivo: Francisco José Prego Gaspar.

1.º Vogal Suplente: Teresa de Jesus Borrego da Silva.

2.º Vogal Suplente: Maria Salomé Medinas Quintas Santos Lourinho.

e) Que após admissão com base no cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas das instituições financeiras sejam avaliadas de acordo com o critério do menor encargo financeiro total para o Município de Reguengos de Monsaraz.

f) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.

g) Que em caso de empate das propostas, um critério de desempate seja a ordem de receção das propostas na Divisão de Gestão Financeira.

### Administração Urbanística

#### Licenciamento de obras de alterações – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2026/88/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/88/0

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, sendo 3 dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes; e, 1(um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria

Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a requerente da presente deliberação camarária, e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento de obras executadas (legalização) – Aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo Administrativo n.º 01/2026/77/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/77/0

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, sendo 3 dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes; e, 1(um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) O levantamento da suspensão oficiosa por motivo da decisão ser coincidente nos dois planos (deferimento);
- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; e,
- c) Notificar o requerente do teor da presente deliberação camarária para efeito de pagamento de taxas.

**Pedido de Informação Prévia - Obras de edificação – n.º 2 do artigo 14.º, do RJUE - Processo Administrativo n.º 03/2026/15/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2026/15/0

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o Pedido de Informação Prévia sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, quando seja proferida nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º e contenha as menções referidas na alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º, ou respeite a área sujeita a plano de pormenor ou a operação de loteamento, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e condições da informação prévia favorável. Até cinco dias antes do início das obras que estejam isentas de controlo prévio, o interessado deve comunicar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição; e,
- b) Notificar o requerente do teor da presente deliberação camarária e informar que deverá informar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras.

**Pedido de Informação Prévia - Obras de edificação – n.º 2 do artigo 14.º, do RJUE - Processo Administrativo n.º 03/2026/14/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2026/14/0

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) O levantamento da suspensão aplicável ao presente procedimento, por se considerar que a pretensão se encontra numa situação suscetível de levantamento nos termos definidos na referida deliberação;
- b) O deferimento do Pedido de Informação Prévia, apresentado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do

RJUE, relativo à viabilidade de realização de obras de edificação destinadas a habitação, considerando o enquadramento urbanístico favorável da pretensão no PDM em vigor e a sua compatibilidade com as soluções territoriais constantes da proposta de revisão do PDM;

c) Que fique expressamente salvaguardado que a requerente deverá proceder à anexação dos dois prédios, nos termos da legislação aplicável, de forma a assegurar a sua integração numa única unidade predial; e,

d) Notificar a requerente da decisão que vier a ser proferida, com indicação das condições e obrigações decorrentes da mesma, designadamente as relativas ao início dos trabalhos e às comunicações legalmente exigíveis, caso a operação venha a beneficiar dos efeitos previstos no artigo 17.º do RJUE.

#### **Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Especialidades – Processo Administrativo n.º 01/2026/92/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/92/0

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo; e,

b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação camarária, e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.

Reguengos de Monsaraz, 2 de outubro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM